



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BAHIA

Sancionado em
11/04/05
Carlos Alberto Andrade de Oliveira
PREFEITO

LEI Nº 03/2005.
DE 30 DE MARÇO DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIA DE ANTAS DO RASO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitária de Antas do Raso, do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Personalidade Jurídica (CNPJ) sob nº 01.813.078/0001-98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Autor. PAULO DE JESUS SANTANA = VEREADOR=

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA em 08 de Abril de 2005.

CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFICIO Nº 159 / 2005.
DE 11 DE ABRIL DE 2005.

Senhor Prefeito;

Através do Presente venho perante V. Exa., enviar a LEI de Nº 03/2005, de 30 de Março de 2005, “ **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANTAS DO RASO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**” de autoria do Vereador PAULO DE JESUS SANTANA, passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por 06 (seis) votos a favor, e em sua 2ª e última discussão e votação foi aprovada por 07 (sete) votos a favor, ou seja por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 30 de Março de 2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 11 DE ABRIL DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

Recebido em
11/04/2005
Paulo de Jesus Santana



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 03/2005.
DE 30 DE MARÇO DE 2005.

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIA DE ANTAS DO RASO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Publica a Associação de Desenvolvimento Comunitária de Antas do Raso, do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Personalidade Jurídica (CNPJ) sob nº 01.813.078/0001-98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 30 de Março de 2005.

Autor. PAULO DE JESUS SANTANA = VEREADOR=

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que as **LEI de Nº 03/2005**, de 30 de Março de 2005, passou por todos os trâmites legais, ficando **aprovada** em sua **1ª discussão** e votação por **06 (seis)** votos a favor, e em sua **2ª** e última discussão e votação foi aprovada por **07 (sete)** votos a favor, ou seja por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia **30 de Março de 2005**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 11 DE ABRIL DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE